

Origem: Projeto de Resolução nº 17/97, de autoria do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias.

**RESOLUÇÃO nº 16,
de 22 de outubro de 1997**

Dispõe sobre a instituição de Plano de Aperfeiçoamento, Treinamento e Especialização de servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal realizará anualmente Plano de Aperfeiçoamento, Treinamento e Especialização de seus servidores mediante freqüência de cursos ou palestras mantidos por instituições culturais, públicas ou particulares.

Parágrafo Único – A participação do servidor no evento somente será admitida se o temário demonstrar a pertinência, a relevância e a necessidade do mesmo para a instituição.

Art. 2º - O servidor cujo afastamento tenha sido autorizado deverá comprovar a participação efetiva no evento.

Parágrafo Único – No caso de participação em treinamentos, o servidor deverá :

I - elaborar documento demonstrando a relação do conteúdo do evento com a melhoria do setor em que atua;

II - efetuar a avaliação do evento de forma objetiva:

III - divulgar os ensinamentos recebidos de forma organizada, objetivando a sua multiplicação e melhoria do desempenho institucional.

Art. 3º - O plano instituído pela presente resolução deverá contar com prazo de, pelo menos, vinte horas por ano e será realizado nas dependências do Poder Legislativo ou fora dele, segundo as necessidades básicas de cada evento.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 22 de outubro de 1997.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR – Presidente da Câmara